



SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES
Fundada em 27 de setembro de 1917
Utilidade Pública Federal Decreto 4.092 de 04/08/1920
CNPJ 33.646.456/0001-82



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS - SBAT.

No primeiro dia setembro de 2022, às 19 horas, em segunda convocação, atendendo ao edital de convocação de 19 de agosto de 2022, enviado por correio eletrônico para conhecimento geral, reuniram-se, em Assembleia, na forma híbrida, presencial e virtual, tendo o encontro presencial ocorrido em sua sede social, à Av. Alm. Barroso, 97 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, com conexão virtual instantânea na plataforma Meet, os associados da Sociedade Brasileira de Autores – SBAT, relacionados na lista de presença abaixo, para nos termos do estatuto em vigor: a) Analisar e deliberar a propósito da atitude do Sr. Edson Bezerra Lins de incluir o coordenador provisório Gillray Coutinho Bittencourt Filho em seu processo trabalhista contra a SBAT; b) Analisar e deliberar sobre a necessidade de se contratar funcionário (a) para o setor financeiro. Aclamada para conduzir os trabalhos como Presidenta da Assembleia, a associada Cecília Diamantino Rangel (número de sócia 2131) relacionou os Associados participantes nessa sessão, a saber, em caráter presencial, além dela própria: Andréa Tunes Dantas (3937), Fábio Rocha Pina (31945), Gillray Coutinho Bittencourt Filho (3124), Maria Rita de Rezende (33308) e Rodrigo Otávio Murat Franco (1099) e, em caráter virtual: Ana Adelaide Rebelo Barroso (33398), Alexandre David Silvestre (33402), Edna Maria Almeida Diniz (4037), Leonardo Amarante Simões (1047), Ludoval Antônio Reis de Campos (25457), Luiz Carlos Checchia (33473), Marília Gonzaga da Matta (33308), Mônica Bielschowski (33397), Vera Angela Novello Whately (25810) e Wilson Coelho Pinto (1715). A Presidenta indicou para secretariar a assembleia a associada Andrea Tunes Dantas, que aceitou prontamente. A Presidenta iniciou os trabalhos e, a pedido de todos os presentes inverteu a ordem dos itens da convocação, colocando em discussão o segundo item da convocação. Após informes e discussão sobre a situação financeira da Sociedade, os Associados decidiram por unanimidade que há não possibilidade de promover nenhum tipo de contratação no momento, optando por fazer uma consulta sobre a possibilidade de algum associado assumir a função de controle financeiro da instituição de forma voluntária, nos moldes dos trabalhos desenvolvidos pelos membros da coordenação provisória ao desempenharem papéis administrativos na SBAT, sem que haja qualquer tipo de remuneração. Em seguida, a Presidenta apresentou para discussão o primeiro item da pauta. Foi ressaltado o processo em andamento do Sr. Edson Bezerra Lins. A Associada Vera Novello lembrou que o Edson é responsável há anos pela filial da SBAT em São Paulo, tendo promovido ele mesmo seus próprios aumentos de salários, o que constitui uma irresponsabilidade diante da situação financeira da Sociedade ao longo das últimas décadas, porque ele mesmo sabe que a SBAT não tem condições promover tais aumentos; o associado Leonardo Simões reiterou o que é público e notório, que o Sr. Gillray Coutinho não pode ser confundido com um Presidente da SBAT, que na verdade o mesmo é um colaborador voluntário, como os dos membros da coordenação, que não possui poderes de diretoria, não podendo contratar, despedir funcionários, dispor do patrimônio, fazer grandes negócios e outras ações sem prévia aprovação em Assembleia, que é injustificável a atitude de tentar comprometê-lo pessoalmente pelo pagamento de dívidas trabalhistas e

Ad
ADR.

que o mesmo vem desempenhando múltiplas tarefas administrativas e funcionais para ajudar a manter a Sociedade em atividade e para ampliar a sua capacidade de gerar recursos para o pagamento inclusive do processo do Edson; a associada Maria Rita de Rezende lembrou que os salários dos funcionários vêm sendo pagos prioritariamente sobre todos os outros compromissos da Sociedade desde que a Comissão Provisória foi empossada; a Presidenta acrescentou que a atitude do Sr. Edson é de alguém não confiável, pois o mesmo esteve presente, acompanhou e contribuiu com suas opiniões pessoais em todo o processo de instauração da Comissão Provisória, através de inúmeras reuniões virtuais às quais o Sr. Édson compareceu, sabendo que tal instalação foi realizada em regime de urgência e de grande relevância, devido ao afastamento definitivo do então Administrador Temporário Aderbal Freire-Filho, acometido de um acidente vascular cerebral. Após longa discussão dos presentes, ficou estabelecido que o Edson deverá ser afastado o mais rápido possível, solicitando-se ao juiz do processo que determine a devida baixa em sua carteira. E que o Edson também deveria apresentar o relatório financeiro pormenorizado de São Paulo dos últimos 5 anos. Colocada em votação a proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade. A Presidenta da Assembleia agradeceu o comparecimento de todos e deu a sessão por encerrada, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro, junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Cecilia Diamantino Rangel
Cecilia Diamantino Rangel

Andrea Tunes Dantas
Andrea Tunes Dantas

7º OFÍCIO

5.º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - SUCURSAL 091124AC988738
Rua Barata Ribeiro, 330 Loja A - Copacabana - RJ - Cep: 22040-002 - Tel: (21) 2179-6668/6669 - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ANDREA TUNES DANTAS

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

EM TEST. _____ da verdade
RODOLPHO AUGUSTO DE SOUZA - Mat. _____

Emol.: R\$ 6,69 TJ+Fundos: R\$ 2,71 Total: R\$ 9,40
Selo: EEHD98420-RQX
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Ofício 7º RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS.
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELA
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-300
Tel: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Email: firmas@oficiodnotas.com e adm@oficiodnotas.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CECILIA DIAMANTINO RANGEL

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Isaac da Rocha Matias-Escritor Autorizado - Mat. 94/16447
Emolumentos: R\$ 6,69 - TJ+Fundos: R\$ 2,73 Total: R\$ 9,42
Selo(s): EEHL93348-RBW
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

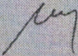


que o mesmo vem desempenhando múltiplas tarefas administrativas e funcionais para ajudar a manter a sociedade em atividade e para ampliar a sua capacidade de gerar recursos para o pagamento inclusivo do processo do Edson; a associada Maria Rita de Rezende lembrou que os salários dos funcionários vêm sendo pagos prioritariamente sobre todos os outros compromissos da sociedade desde que a Comissão Provisória foi empossada; a Presidente acrescentou que a atitude do Sr. Edson é de alguém não confiável, pois o mesmo esteve presente acompanhado e contribuiu com suas opiniões pessoais em todo o processo de instalação da Comissão Provisória, através de inúmeras reuniões virtuais às quais o Sr. Edson compareceu, sabendo que tal instalação foi realizada em regime de urgência e de grande relevância devido ao afastamento definitivo do então Administrador Temporário Adolpho Freire-Filho, cometido de um acidente vascular cerebral. Após longa discussão dos presentes, ficou estabelecido que o Edson deverá ser afastado o mais rápido possível, solicitando-se ao juiz do processo que determine a devida baixa em sua carteira. E que o Edson também deverá apresentar o relatório financeiro detalhado de São Paulo dos últimos 5 anos. Colocada em votação a proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade. A Presidente da Assembleia agradeceu o comparecimento de todos e deu a sessão por encerrada, determinando a

2022-15

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 878
202209281134524 04/11/2022
Emol: 212,93 Tributo: 72,41 Reemb.: 6.39
Selo: EEFT 02821 GXL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Protocolo



2022-15

2022-15